

EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MUNDO NOVO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AUTOS: 0800811-68.2020.8.12.0016 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: NAYR CONFECÇÕES – LTDA.

OBJETO: Apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Devedora.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA., empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelos Administradores Judiciais e representantes legal **FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1024 e **FABIO ROCHA NIMER**, brasileiro, casado, Economista (CORECON/MS - 20ª Região, sob nº 1.033) vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu Relatório de Atividades Mensal do Devedor.

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico aj@realbrasil.com.br, para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Atenciosamente,

Campo Grande (MS), 06 de outubro de 2020.

Fernando Vaz Guimarães Abrahão
ADMINISTRADOR JUDICIAL
CORECON/MS 1.024 – 20ª Região
Economista, Auditor e Avaliador

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

PROTOCOLO: 01.0016.6250.230620-JEMS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO DEVEDOR



REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

nayr

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROC.: 0800811-68.2020.8.12.0016-JEMS





DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rua General Odorico Quadros, nº 37 – Jardim dos Estados
CEP 79020-260 – Campo Grande (MS)
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS
Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS

NAYR CONFECÇÕES - LTDA

Travessa Antônio Mendes, nº96, Parque Industrial 02
CEP 79.980-000
Mundo Novo/MS
Link para Documentos do Processo
<http://realbrasil.com.br/rj/nayr/>

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Mundo Novo
2ª Vara

06 de outubro de 2020

Excelentíssimo Senhor Dr. Guilherme Henrique Berto de Almada,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fabio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa NAYR CONFECÇÕES - LTDA, sob n. 0800811-68.2020.8.12.0016, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades do Devedor**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.

Sumário

1. Considerações Iniciais.....	4
2. Do andamento do Processo	7
3. Da Análise Financeira das Devedoras	12
4. Transparência aos Credores do Processo de RJ.....	14
5. Encerramento.....	15



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rua General Odorico Quadros, nº 37 – Jardim dos Estados
CEP 79020-260 – Campo Grande (MS)
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br


Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS
Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS

NAYR CONFECÇÕES - LTDA

Travessa Antônio Mendes, nº96, Parque Industrial 02
CEP 79.980-000
Mundo Novo/MS

Link para Documentos do Processo
<http://realbrasil.com.br/rj/nayr/>

CRONOGRAMA PROCESSUAL

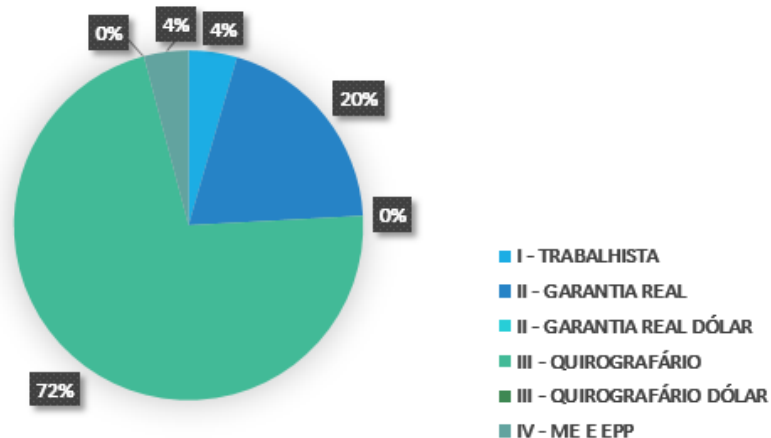
- 28/05/2020** ➤ **Data do Pedido de RJ.**
 - 17/06/2020** ➤ **Decisão de Deferimento da RJ (art.52)**
 - 03/07/2020** ➤ **Assinatura do Termo de Compromisso (art.33)**
 - 03/08/2020** ➤ **Fim do prazo para apresentação das habilitações/divergências ao AJ (art.7º,§1º).**
 - 01/09/2020** ➤ **Apresentação do PRJ nos autos da RJ (art.53).**
 - 30/09/2020** ➤ **Publicação do Edital contendo a lista de credores e o PRJ (art.7º,§2º).**
 - 30/10/2020** ➤ **Prazo final para Objeções ao PRJ (art.53,§ único c/c art.55,§ único) – 30 dias**
 - 13/10/2020** ➤ **Prazo final para apresentação de Impugnações (art.8º) – 10 dias**
-  Os prazos serão contados em dias corridos

RELAÇÃO DE CREDORES

QUADRO GERAL DE CREDORES (R\$000)

Classe	Moeda	QGC AJ
I - Trabalhista	BRL	1.049.795
II - Garantia Real	BRL	4.599.361
	USD	1.000.000
III - Quirografário	BRL	16.795.947
	USD	3.670.000
IV - ME e EPP	BRL	964.568
	Totais	BRL
	USD	4.670.000

LISTA DE CREDORES DO AJ



Comentários Gerais

- O Edital do AJ foi publicado em 30 de setembro de 2020;
- Os credores Listados em moeda estrangeira são:
 - Banco do Brasil – USD 1.000.000
 - Banco Bradesco – USD 2.820.000
 - Banco Santander – USD 850.000

RESUMO DAS FORMAS DE PAGAMENTO

CLASSE	DESÁGIO	Amortização de Principal		CARÊNCIA	CORREÇÃO MONETÁRIA	JUROS
		Valor	Nº de Parcelas			
Trabalhista	80%	Saldo devedor composto pelo valor homologado na Relação de Credores	11 parcelas mensais	3 MESES	TR	0,5% a.m
Quirografários	85%	Saldo devedor composto pelo valor homologado na Relação de Credores	144 parcelas mensais	36 MESES	TR	0,5% a.m
Garantia Real	85%	Saldo devedor composto pelo valor homologado na Relação de Credores	144 parcelas mensais	36 MESES	TR	0,5% a.m
ME e EPP	85%	Saldo devedor composto pelo valor homologado na Relação de Credores	144 parcelas mensais	36 MESES	TR	0,5% a.m

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada as INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômica e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é expor as diversas manifestações dos credores, Juízo e das Recuperandas, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências concernentes ao desempenho das atividades da Devedora.

Deste modo, visando facilitar o acesso as principais movimentações e informações pertinentes do processo será apresentado quadro com resumo das movimentações ocorridas nos Autos, como segue:

Quadro 1- Resumo do Andamento Processual.

LEITURA TÉCNICA DOS AUTOS

DATA DA JUNTADA	NOME DO INTERESSADO	OBSERVAÇÃO
28/08/2020	REAL BRASIL	Manifestação do AJ referente a intimação recebida quanto a mudança da razão social da empresa recuperanda.
01/09/2020	NAYR CONFECÇÕES	Apresentação do plano de recuperação judicial
03/09/2020	MABFLEX ETIQUETAS E RÓTULOS	Habilitação de crédito
03/09/2020	C-MAB ETIQUETAS E RÓTULOS	Habilitação de crédito
04/09/2020	REAL BRASIL	Relatório mensal de atividades do AJ
04/09/2020	REAL BRASIL	Quadro Geral de Credores do AJ
08/09/2020	BANCO DO BRADESCO	Manifestação do Banco referente ao estorno dos valores sujeitos a RJ.
08/09/2020	BANCO SANTANDER	Juntada da planilha quanto a cédula de crédito atualizada até a data do pedido.
10/09/2020	NAYR CONFECÇÕES	Manifestação da recuperanda quanto a alteração da razão social
11/09/2020	JUIZ DE DIREITO	Decisão proferida pelo magistrado
18/09/2020	REAL BRASIL	Manifestação do AJ quanto a lista de credores - retificação
18/09/2020	BANCO DAYCOVAL	Interposição de recurso de agravo pelo banco daycoval
21/09/2020	JUIZ DE DIREITO	Decisão do magistrado

2.1. DO QUADRO DE CREDITORES DO AJ

Infere-se que nos autos das fls.1.346/1.400 a Administradora Judicial apresentou o seu quadro de credores do AJ, tendo sido encaminhado para análise o total de 6 (seis) divergências e 3(três) concordância as quais foram devidamente analisadas.

Quadro 1 - Relação das manifestações apreciadas pelo AJ

MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS			
DATA DO ENVIO	NOME DO INTERESSADO	FORMA DE MANIFESTAÇÃO	TIPO DE MANIFESTAÇÃO
03/08/2020	BANCO BRADESCO	DIVERGÊNCIA	E-MAIL
29/07/2020	BANCO DAYCOVAL	DIVERGÊNCIA	E-MAIL
31/07/2020	BANCO DO BRASIL	DIVERGÊNCIA	E-MAIL
03/08/2020	BANCO SANTANDER	DIVERGÊNCIA	E-MAIL
24/07/2020	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DIVERGÊNCIA	E-MAIL
31/07/2020	INDÚSTRIA E COMÉRCIO REELTEX	DIVERGÊNCIA	E-MAIL
03/08/2020	GUABI FIOS	CONCORDÂNCIA	E-MAIL
03/08/2020	ROCABELLA TRADING IMPORT. E EXPORT.	CONCORDÂNCIA	E-MAIL
31/07/2020	TEXTIL OMBORGO	CONCORDÂNCIA	E-MAIL

Das análises recebidas resultou o total de R\$28.374.915,03 em reais e em dólar quirografário o valor de USD3.850.000,00, conforme planilha ao lado.

Figura 28 – Lista de credores do AJ.

PERFIL DA LISTA DE CREDITORES			
CLASSE	PORCENTAGEM (%)	QUANTIDADE	VALOR
I - TRABALHISTA	4%	32	R\$ 1.049.794,56
II - GARANTIA REAL	16%	3	R\$ 4.599.361,21
III - QUIROGRAFÁRIO	79%	28	R\$ 22.387.478,55
III - QUIROGRAFÁRIO DÓLAR			\$ 3.850.000,00
IV - ME E EPP	1%	14	R\$ 321.017,48
TOTAL	100%	77	R\$ 28.374.915,03

Não obstante, a recuperanda realizou uma “call” com a recuperanda, para deliberar a respeito da lista de credores

apresentada nos autos, discorrendo a respeito de alguns créditos listados pelo AJ, e de apresentação de documentação comprobatória para retificação de valores.

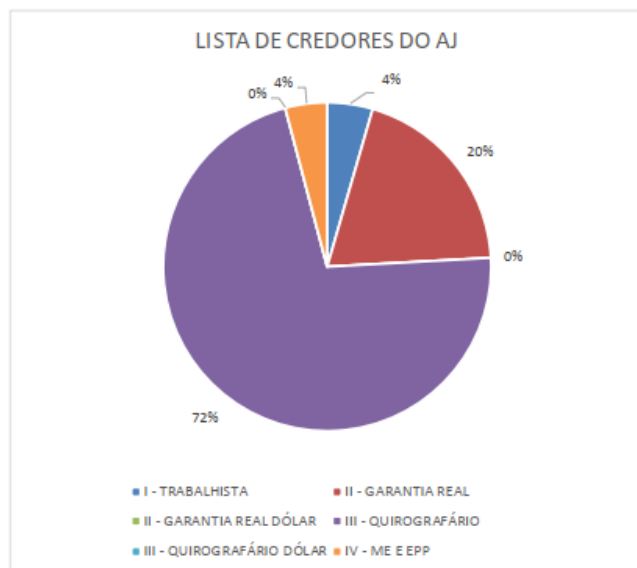
Sendo assim, às fls.1429/1441 a Administradora Judicial apresentou a retificação da lista de credores com base nos documentos comprobatórios apresentados pela recuperanda.

Com vista a documentação apresentada o quadro de credores passou para o valor de R\$23.409.670,39 em reais e no dólar tivemos os valores de USD3.670.000,00 na classe quirografário e USD1.000.000,00 na classe garantia real.

Figura 11 – Perfil da lista de credores do AJ.

PERFIL DA LISTA DE CREDITORES			
CLASSE	PORCENTAGEM (%)	QUANTIDADE	VALOR
I - TRABALHISTA	4%	32	R\$ 1.049.794,56
II - GARANTIA REAL	20%	3	R\$ 4.599.361,21
II - GARANTIA REAL DÓLAR	-	1	\$ 1.000.000,00
III - QUIROGRAFÁRIO	72%	34	R\$ 16.795.946,63
III - QUIROGRAFÁRIO DÓLAR	-	2	\$ 3.670.000,00
IV - ME E EPP	4%	16	R\$ 964.567,99
TOTAL	100%	88	R\$ 23.409.670,39

Figura 12 – Perfil da lista do AJ.



Cumprir informar que o quadro de credores do AJ já foi publicado em edital, na data de 30 de setembro de 2020, o qual já abriu prazo para apresentação das objeções ao plano no prazo de 30 dias e impugnação a lista de credores no prazo de 10 dias.

2.2. DA MANIFESTAÇÃO DO CREDOR BANCO BRADESCO

O credor banco Bradesco informou as fls.1.403 que em atenção a petição de fls. 1.151/1.162 apresentada pela recuperanda

requerendo os valores detidos de sua conta corrente que totalizou o valor de R\$50.703,62.

Instado a se manifestar a respeito, de acordo com a decisão de fls.1.214, discorreu o credor que identificou a falha sistêmica e em obediência ao princípio da boa-fé está procedendo ao estorno dos valores sujeitos a recuperação judicial, requerendo o prazo de 5 (cinco) dias para trazer aos autos o comprovante de estorno efetuado.

2.3. DA MANIFESTAÇÃO DO CREDOR BANCO DAYCOVAL

Às fls.1.404/1.405 o credor Banco Daycoval em atendimento a determinação judicial acostada às fls.1.215/1.218, o Santander, juntou aos autos a planilha contendo a descrição dos débitos decorrentes da Cédula de Crédito Bancário nº 00330163300000016340, atualizando até a data do deferimento do processamento da recuperação judicial dia 17/06/2020, já considerando as amortizações realizadas o que resultou no valor de R\$1.001.499,96.

ENCARGOS:						
. TAXA DE JUROS:	0,9400%	a.m.	[a]			
. JUROS DE MORA:	1,000%	a.m.	[b]			
POSIÇÃO DA DÍVIDA EM: 17/06/20 [c]						
DATA VENCTO. [d]	PARC.	VR.NO VENCTO.	DIAS ATRASO	JUROS A.M. 0,9400%	MORA A.M. 1,00%	TOTAL 17/06/20
12/05/19	1	208.426,33				liquidada
12/06/19	2	208.426,33				liquidada
12/07/19	3	208.426,33				liquidada
12/08/19	4	208.426,33				liquidada
12/09/19	5	208.426,33				liquidada
12/10/19	6	208.426,33				liquidada
12/11/19	7	208.426,33				liquidada
12/12/19	8	208.426,33				liquidada
12/01/20	9	208.426,33				liquidada
12/02/20	10	208.426,33				liquidada
12/03/20	11	208.426,33				liquidada
12/04/20	12	208.426,33				liquidada
12/05/20	13	208.426,33				liquidada
12/06/20	14	208.426,33	5	326,53	347,92	209.100,78
17/06/20	15 a 18 *	815.746,67	0	0,00	0,00	815.746,67
SUB TOTAL						1.024.847,45
(-) AMORTIZAÇÕES						
17/06/20		42.984,75	0	0,00		42.984,75
SUB TOTAL						42.984,75
TOTAL PRESTAÇÕES						1.024.847,45
(-) AMORTIZAÇÕES						42.984,75
SUB-TOTAL						981.862,70
MULTA DE 2%						19.637,25
TOTAL DO DÉBITO						1.001.499,96

2.4. DA MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA

Destarte a recuperanda manifestou nos autos fls.1.407/1.424, informando quanto ao procedimento de alteração de sua razão social junto a Junta Comercial do MS, no entanto a denominação “em recuperação judicial” só pode ser inserida por meio de ofício judicial.

Deste modo, requereu a recuperanda que seja expedido novo ofício à Junta Comercial, para que conste a denominação “em recuperação judicial” no nome da empresa.

2.5. DA DECISÃO PROFERIDA PELO MAGISTRADO

Tendo em vista as manifestações recebidas o douto magistrado as fls.1425/1427 manifestou com relação a estas nos seguintes termos:

- Manifestação de fls.1.229/1.232: com relação ao requerimento de ofício da recuperanda para junta comercial, o douto magistrado concedeu tal ofício para anotação pertinente;
- Cientificou também o AJ da recomendação nº72 do CNJ, que dispõe quanto a padronização dos relatórios apresentados pelo Administrador Judicial em processos de recuperação judicial;
- Quanto a petição de fls.1.236/1.256: sobre a apresentação do plano de recuperação judicial o MM, magistrado discorreu que o plano será analisado em momento oportuno;
- Do pedido da recuperanda de f.1.151 e da petição do Banco Bradesco S/A f.1.403: quanto ao pedido

de comprovação do estorno realizado pelo banco pelo prazo de cinco dias este foi deferido pelo magistrado;

- Da petição de f.1.404-1.405: quanto as informações do banco Santander no que concerne ao débito atual da cédula de crédito bancário 003301633000000016340 a ser habilitado, computado até o dia 17.06.2020, solicitou a intimação do AJ a respeito.

Destarte, as informações aqui apresentadas baseiam-se sobretudo em dados e elementos técnicos apresentados pela Devedora, especificamente em documentos Contábeis, Gerenciais e Financeiros, aos quais foram aplicadas as seguintes metodologias de análise.

2.6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE AGRAVO CREDOR DAYCOVAL

Denota-se nos autos supra que o credor Banco Daycoval interpôs agravo de instrumento fls.1450/1474 em face da decisão prolatada pelo magistrado e requereu ao final determinar a restituição dos créditos apropriados indevidamente do Daycoval, mediante depósito em conta, devidamente corrigido até integral

pagamento, bem como o reestabelecimento do domicílio bancário de eventuais notas fiscais em aberto, sob pena de convalidação da recuperação judicial em falência.

2.7. DA DECISÃO DO MAGISTRADO

Salientou o douto magistrado fls.1475/1477 quanto a retificação da lista apresentada pelo AJ, bem como solicitou que esta Administração Judicial encaminhasse a minuta do edital para publicação o que foi realizado por este AJ.

Quanto ao credor banco Daycoval em sede de retratação o magistrado manteve a decisão combatida pelos argumentos nela lançados.

2.8. DA MANIFESTAÇÃO DO CREDOR BANCO BRADESCO

Informou o credor Banco Bradesco às fls.1526/1527 que em atenção às r. decisões de fls.1214 e 1425/1427, informo que procedeu ao estorno dos valores sujeitos a Recuperação Judicial na própria conta bancária da recuperanda, em alinho ao mencionado na petição de fls.1403.

E considerando que a comprovação do estorno seria necessária juntada, requer-se seja deferida a juntada do documento

em segredo de justiça, observado o sigilo bancário, indicando o procedimento para assim fazê-lo, uma vez que o portal de peticionamento eletrônico não possui opção para protocolo de petição em segredo de justiça para processos que tramitam publicamente.

3. DA ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

Dando continuidade aos procedimentos de análises aos documentos apresentados pela empresa Devedora nos Autos, passou-se a verificação completa da situação da empresa do ponto de vista financeiro, verificado por meio de análise as demonstrações contábeis.

Entretanto, cumpre esclarecer que as informações constantes no presente relatório, não foram submetidas à revisão de auditoria independente, seja pelos auditores eventualmente contratados pela Companhia, seja por este AJ.

Destarte, as informações aqui apresentadas baseiam-se sobretudo em dados e elementos técnicos apresentados pela Devedora, especificamente em documentos Contábeis, Gerenciais e Financeiros, aos quais foram aplicadas as seguintes metodologias de análise.

4. BALANÇO PATRIMONIAL

O Ativo Circulante da empresa exibiu variação aumentativa entre os meses de julho e agosto de 2020, o que indica um aumento de R\$ 232.366,35 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos) no nível da conta mencionada.

Esta variação se deu principalmente em razão da elevação do nível da conta Disponíveis, conta essa que mensura as disponibilidades que a devedora dispõe em sua caixa de forma imediata, que apresentou alta de 46% dos valores que a empresa dispunha em caixa se comparado com julho.

Quadro 2-Variação no Ativo Circulante

NAYR CONFECÇÕES LTDA			
ATIVO CIRCULANTE	jun/20	jul/20	ago/20
DISPONÍVEL	R\$ 10.007.935,87	R\$ 8.557.185,87	R\$ 12.509.385,25
CLIENTES	R\$ 17.391.305,20	R\$ 23.184.902,29	R\$ 21.108.624,26
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 11.292.113,56	R\$ 12.242.930,23	R\$ 12.626.036,51
ESTOQUES	R\$ 24.473.001,29	R\$ 23.558.143,80	R\$ 21.531.482,52
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	R\$ 63.164.355,92	R\$ 67.543.162,19	R\$ 67.775.528,54

O Ativo Não Circulante apresentou variação redutiva de R\$ 49.215,25 (quarenta e nove mil, duzentos e quinze reais e vinte e cinco centavos) no período comparado, passando a figurar com nível de R\$ 7.637.946,35 (sete milhões, seiscentos e trinta e sete mil,

noventa e quatro e seis reais e trinta e cinco centavos) em agosto de 2020.

Com essas variações o Ativo Total da empresa seguiu a tendência do Ativo Circulante, fechando o período com alta de R\$ 183.151,10 (cento e oitenta e três mil, cento e cinquenta e um reais e dez centavos) em agosto de 2020.

Quadro 3- Variação no Ativo Não Circulante

ATIVO NÃO CIRCULANTE	jun/20	jul/20	ago/20
IMOBILIZADO	R\$ 6.089.856,70	R\$ 7.687.161,60	R\$ 7.637.946,35
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 6.089.856,70	R\$ 7.687.161,60	R\$ 7.637.946,35
TOTAL DO ATIVO	R\$ 69.254.212,62	R\$ 75.230.323,79	R\$ 75.413.474,89

Quadro 4- Variação no Passivo Circulante

PASSIVO CIRCULANTE	jun/20	jul/20	ago/20
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 37.488.180,55	R\$ 37.388.457,10	R\$ 37.457.509,90
FORNECEDORES	R\$ 9.610.156,38	R\$ 12.879.236,20	R\$ 13.080.249,50
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 223.678,02	R\$ 209.266,99	R\$ 151.561,13
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 155.265,82	R\$ 181.132,18	R\$ 130.110,50
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 1.581.862,21	R\$ 1.581.862,21	R\$ 1.582.001,61
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 49.059.142,98	R\$ 52.239.954,68	R\$ 52.401.432,64

No que concerne ao Passivo Circulante da empresa é possível verificar que houve um aumento de R\$ 161.477,96 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos) nas obrigações vencíveis a curto prazo no período, sendo apurado com o valor de R\$ 52.401.432,64 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos) no mês de agosto de 2020.

Aumento esse, ligado diretamente ao valor da conta Fornecedores, que apresentou aumento de 2% no período avaliado.

No que diz respeito ao Passivo Não Circulante da empresa, é possível verificar que este não apresentou variação alguma no período.

Quadro 5- Variação no Passivo Não Circulante

PASSIVO NÃO CIRCULANTE	jun/20	jul/20	ago/20
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ -	R\$ -	R\$ -
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	jun/20	jul/20	ago/20
CAPITAL SOCIAL	R\$ 24.225.976,22	R\$ 24.225.976,22	R\$ 24.225.976,22
ADIANTAMENTO AUMENTO CAPITAL			
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 6.647.953,73	R\$ 6.647.953,73	R\$ 6.647.953,73
PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 514.147,89	R\$ 514.147,89	R\$ 514.147,89
TOTAL DO PL	R\$ 31.388.077,84	R\$ 31.388.077,84	R\$ 31.388.077,84
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 80.447.220,82	R\$ 83.628.032,52	R\$ 83.789.510,48

Diante das variações ocorridas no Passivo Circulante e Não Circulante da Recuperanda, fizeram com que o Passivo total apresentasse altas nas suas obrigações totais de R\$ 161.477,96 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), no mês de agosto.

5. DO NÍVEIS DE EMPREGO

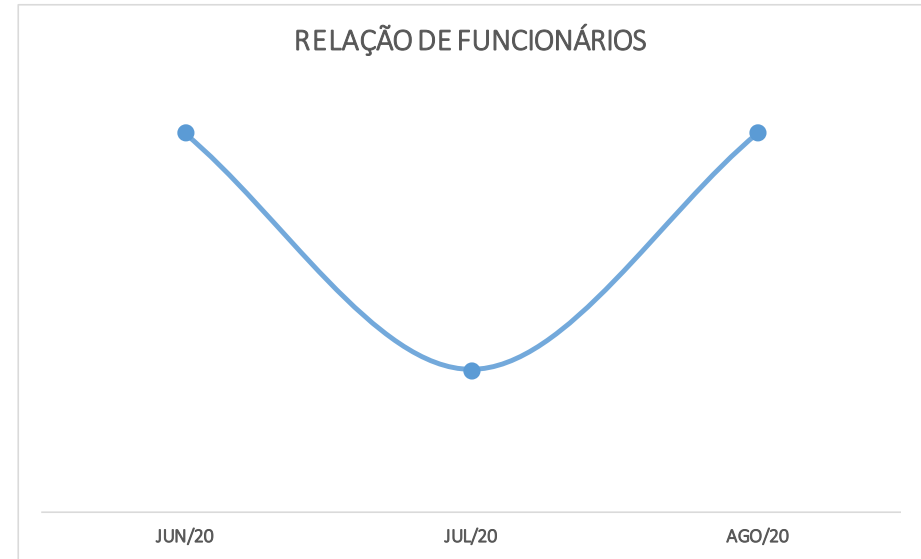
O processamento da Recuperação Judicial, tem como objetivo a superação da crise empresarial, permitindo a

continuidade da atividade econômica da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, tendo por finalidade evitar a falência, conforme art. 47 da Lei nº 11.101/2005.

Assim sendo, informamos que a Recuperanda encaminhou junto a esta RJ a relação de funcionários ativos em cada Filial.

Nesta senda informamos que a Recuperanda na unidade de Mundo Novo/MS encontra-se devidamente ativos o total de 11(onze) trabalhadores e na unidade de Maringá/PR, encontram-se ativos 21 (vinte e um) colaboradores, totalizando 32 (trinta e dois) funcionários.

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS			
EVENTOS	JUN/20	JUL/20	AGO/20
Admissões	0	0	1
Desligamentos	4	0	
TOTAL	32	31	32

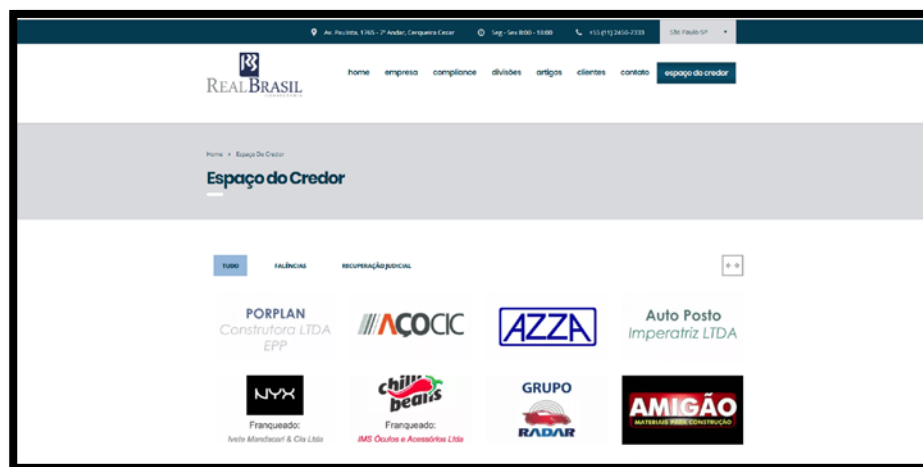


6. TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES DO PROCESSO DE RJ

Vencidas as questões e natureza técnica relacionadas a empresa Recuperanda, reiteramos que focamos nossa atuação nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, dentre estas o zelo na assimetria e transparência das informações.

Assim, esta Administradora Judicial, desenvolveu um ambiente virtual, disponível para consulta em seu site <http://realbrasil.com.br/espaco-do-credor/>, chamado “Espaço do Credor”, e assim, vem disponibilizando aos credores e partes interessadas no processo, os principais atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial.

Figura 1- Espaço do Credor.



Trata-se de um Canal Digital, onde são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos, principais peças processuais, e requerimentos.

7. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênia e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2020.

Fernando Vaz Guimarães Abrahão
ADMINISTRADOR JUDICIAL
CORECON/MS 1.024 – 20ª Região
Economista, Auditor e Avaliador

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região



REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE/FAX +55 (11) 2450-7333

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE/FAX +55 (67) 3026-6567

CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SALA 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE/FAX +55 (65) 3052-7636

UBERLÂNDIA - MG

RUA CIPRIANO DEL FÁVERO, 617
CENTRO • CEP. 38400-106
FONE/FAX +55 (34) 4102-0200